Partilha x concessão

As 10 áreas do pré-sal já licitadas:

1. JÚPITER
2. IARA
3. TUPI
4. GUARÁ
5. PARATI
6. CARIOCA
7. AZULÃO
8. BEM-TE-VI
9. CARAMBA
10. PARQUE DAS BALEIAS

As diferenças entre os modelos de exploração adotados no mundo:

Para explorar o petróleo do pré-sal, o governo federal pretende mudar o atual modelo regulatório em vigor no país, que estabelece o regime de concessões de áreas potencialmente produtoras para empresas petrolíferas. O governo propõe a adoção do contrato de partilha para o pré-sal, mantendo o sistema de concessão para os contratos já firmados.

PARTILHA

O sistema de partilha estabelece que o petróleo pertence à União, que contrata, por meio de licitações, empresas para explorar e produzir em determinadas áreas (ou blocos). Em troca, a União recebe um pagamento correspondente a um percentual do petróleo extraído. O pagamento pode ser em dinheiro ou com parte da produção.

Quem utiliza

Angola, Argélia, Líbia, Índia, Nigéria, Tanzânia e a maioria dos países produtores do Oriente Médio.

CONCESSÃO

A União leiloa áreas passíveis de exploração e a empresa vencedora do leilão passa a ter a propriedade do petróleo produzido, pagando em troca royalties, tributos e demais participações devidas.

Quem utiliza

África do Sul, Arábia Saudita, Brasil (contratos atuais), Canadá, EUA, Marrocos, Noruega, Peru e Venezuela.

BANCO DE DADOS

Localização

A camada pré-sal se estende por uma faixa que vai do litoral de Santa Catarina ao do Espírito Santo:

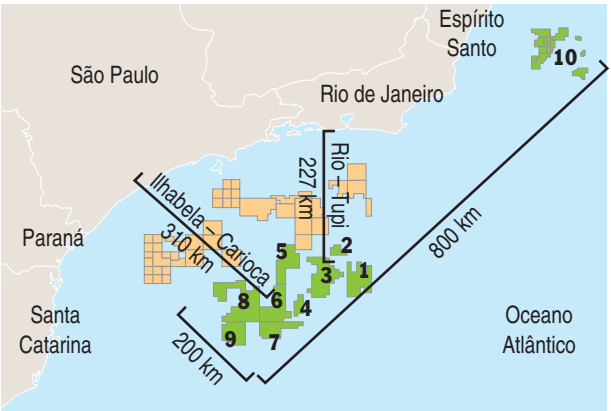

Profundidades
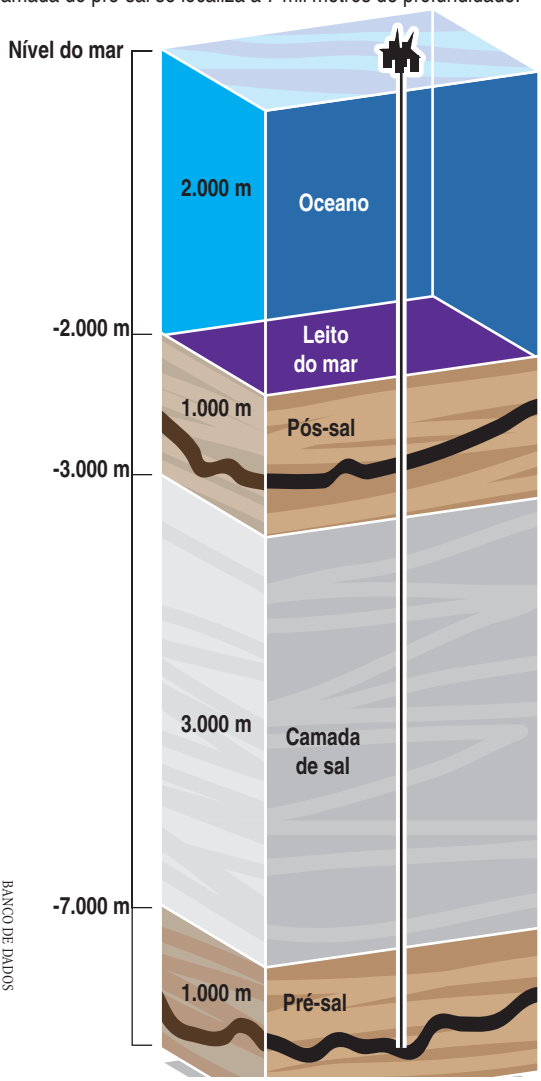
A camada do pré-sal se localiza a 7 mil metros de profundidade: